



**ESTADO DE GOIÁS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARZAGÃO**

Lei nº 649/2007, de 30 de novembro de 2007.



“Dispõe sobre a alteração do Plano Plurianual para o período 2006/2009”

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a alterar o Plano Plurianual para o quadriênio 2006/2009, especificamente no que respeita ao exercício de 2008, adequando-o aos programas, ações e valores estabelecidos na proposta orçamentária para o exercício de 2008.

Parágrafo Único - A medida se faz necessária em função das previsões orçamentárias constantes da proposta orçamentária para o exercício financeiro de 2008.

Art. 2º - Permanecem inalterados os programas, ações, valores e metas estabelecidas nos demais exercícios que envolvem o referido Plano Plurianual.

Art. 3º - Fica, também, o Poder Executivo autorizado a adequar os Anexos do referido PPA.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARZAGÃO,  
ESTADO DE GOIÁS, aos 30 (trinta) dias do mês de novembro de 2007.

**CLAUDINEI RABELO DA SILVA**  
Prefeito Municipal